



LEI MUNICIPAL 3.325, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM"
E CONCEDE 01 (UM) DIA DE FOLGA ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SEXO
MASCULINO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
PREVENTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Lima, o "Dia Municipal da Saúde do Homem", a ser celebrado durante o mês de novembro, em alusão à Campanha "novembro Azul", destinada à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce de doenças que acometem a população masculina, especialmente o câncer de próstata.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, durante o mês de novembro, promover campanhas educativas, palestras, mutirões, ações de esclarecimento e demais atividades voltadas à saúde do homem, podendo celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revoga-se demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 19 de janeiro de 2026.

[assinatura]
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL